



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DO OBJETO:

Processo Licitatório (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que visam atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.

II - DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria supracitada, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público acutável.

Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que possamos funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

Em razão disso, a rotina administrativa necessita de todos os objetos apresentados na tabela no Item IV, e mostrando-se essencial à aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo. Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99616-7706. turismo@bomjesus.rj.gov.br

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

➤ Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

➤ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

➤ Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS:

Com base na média de Aquisição de materiais de expedientes utilizados no ano de 2023, no presente exercício financeiro obedecerão os mesmos moldes. Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.
01	Anote e cole 38mm x 51mm, pct c/ 04 blocos c/100 fls.(COLORIDO)	364714	PCT	05
02	Calculadora de mesa, 12 dígitos, dimensões 10 cm largura x 14 cm comprimento	227396	UND	02
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL e PRETA, cx com 50, escrita média, material plástico, material ponta latão com esferade tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul e preta, características adicionais material transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade,	461461	CX	02
04	Carimbo automático C 20 Auto entintado para texto, Dimensão: 14 mm x 38 mm. Cores: PRETO E AZUL	404525	UND	04

José Geraldo de Oliveira Moura
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo. Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99616-7706. turismo@bomjesus.rj.gov.br

05	Carimbo automático C30 Auto entintado para texto. Dimensão: 18 mm x 47 mm. Cores: PRETO E AZUL.	404525	UND	04
06	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades.	272519	CX	08
07	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades.	272519	CX	08
08	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo, cx c/ 100 unidades.	271780	CX	08
09	COLA BRANCA - Atóxica p/ papel - 90 g - Composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação principal papel, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido, CX com 12 unds.	379293	CX	01
10	ENVELOPE saco kraft natural 80g, dimensões 180 x 240 mm, com aba de fechamento, caixa com 250 unidades.	467299	CX	01
11	ENVELOPE saco kraft natural 80g, dimensões 240 x 340 mm, com aba de fechamento, caixa com 250 unidades.	467347	CX	01
12	EXTRATOR GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15 mm, tamanho 26/6.	405486	UND	04
13	FITA ADESIVA LARGA - Transparente em polipropileno biorientado indicado para fechamento de caixas, pacotes e uso geral. Especificações: Tamanho 48x50, Pacote com 05 unidade. Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega.	290035	PCT	04
14	Fita Adesiva Dupla Face medindo aproximadamente 18mm x30m	611018	UND	04
15	Fita plástica para demarcação área 70mmx200m zebreada preto/amarelo	481049	ROLO	05
16	GRAMPEADOR - grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade mínima 30, aplicação papel, tamanho grampo 26/6	288921	UND	02

José Geraldo de Oliveira Moura
Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 125/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo. Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99616-7706. turismo@bomjesus.rj.gov.br

17	GRAMPO - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial GALVANIZADO, tamanho 26/6 p/ grampeador cx c/ 5000 grampos	203144	CX	06
18	LÁPIS Nº 02 - PRETO - cx c/50 und - Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento.	416540	CX	01
19	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, 200 folhas, dimensões mínimas 216mm x 320 mm	483474	UND	05
20	PASTA A/Z LARGA - Lombo Largo - 08,0cm - pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho ofício	262646	UND	15
21	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230, cores variadas, comprimento 350, aplicação arquivamento de papéis	403234	UND	10
22	Tesoura escolar ponta redonda 14 cm	603566	UND	02
23	Tesoura para uso geral, aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm.	368186	UND	02

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Secretaria, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de **Materiais de Expedientes** a serem contratados.


José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22



V - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, *conclui-se* que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Expedientes assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da SEMCTU até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

VI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS):

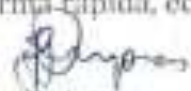
Ressaltamos que pesquisa de preço foi realizada no mercado e seus valores possuem o caráter estimatório:

Com base do Mapa de Apuração obtivemos o valor total de R\$ 7.689,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

VII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- ☐ Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;
- ☐ Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- ☐ Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.


José Geraldo de Oliveira Moura
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo. Bom
Jesus do Itabapoana-RJ.
Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99616-7706. turismo@bomjesus.rj.gov.br

VIII – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo será necessária para o atendimento desta demanda.

IX – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade de Materiais de Expediente para fazer frente às demandas da SEMCTU e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se ainda que a aquisição de Materiais de Expedientes para suprir a demanda da SEMCTU, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 21 de junho de 2024.

José Gerardo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/2022

JOSÉ GERARDO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Processo licitatório (srp) para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de escritório que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.

**** - DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto tem como sua natureza aquisição de bens de consumo.

III - DOS DESCRITIVOS E SEUS QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.
01	Anote e cole 38mm x 51mm, pct c/ 04 blocos c/100 fls.(COLORIDO)	364714	PCT	05
02	Calculadora de mesa, 12 dígitos, dimensões 10 cm largura x 14 cm comprimento	227396	UND	02
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL e PRETA, cx com 50, escrita média, material plástico, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul e preta, características adicionais material transparente, corpo sextavado e com orifício lateral, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	461461	CX	02
04	Carimbo automático C 20 Auto entintado para texto. Dimensão: 14 mm x 38 mm. Cores: PRETO E AZUL.	404525	UND	04
05	Carimbo automático C30 Auto entintado para texto. Dimensão: 18 mm x 47 mm. Cores: PRETO E AZUL.	404525	UND	04
06	Clipe para papel, tratamento superficial níquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades.	272519	CX	08

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.****Bom Jesus do Itabapoana-RJ.**

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99616-7706. turismo@bomjesus.rj.gov.br

07	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa c/ 100 unidades.	272519	CX	08
08	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo, cx c/ 100 unidades.	271780	CX	08
09	COLA BRANCA - Atóxica p/ papel - 90 g - Composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação principal papel, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido. CX com 12 unds.	379293	CX	01
10	ENVELOPE saco kraft natural 80g, dimensões 180 x 240 mm, com aba de fechamento, caixa com 250 unidades.	467299	CX	01
11	ENVELOPE saco kraft natural 80g, dimensões 240 x 340 mm, com aba de fechamento, caixa com 250 unidades.	467347	CX	01
12	EXTRATOR GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15 mm, tamanho 26/6.	405486	UND	04
13	FITA ADESIVA LARGA - Transparente em polipropileno biorientado indicado para fechamento de caixas, pacotes e uso geral. Especificações: Tamanho 48x50, Pacote com 05 unidade. Com vencimento de no mínimo 01 (um) ano a contar da data entrega.	290035	PCT	04
14	Fita Adesiva Dupla Face medindo aproximadamente 18mm x30m	611018	UND	04
15	Fita plástica para demarcação área 70mmx200m zebrada preto/amarelo	481049	ROLO	05
16	GRAMPEADOR - grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade mínima 30, aplicação papel, tamanho grampo 26/6	288921	UND	02
17	GRAMPO - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial GALVANIZADO, tamanho 26/6 p/ grampeador cx c/ 5000 grampos	203144	CX	06
18	LÁPIS Nº 02 - PRETO - cx c/50 und - Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado	416540	CX	01

José Geraldo de Oliveira Mourão
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99616-7706. turismo@bomjesus.rj.gov.br

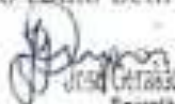
	com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento.			
19	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, 200 folhas, dimensões mínimas 216mm x 320 mm	483474	UND	05
20	PASTA A/Z LARGA - Lombo Largo - 08,0cm - pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho ofício	262646	UND	15
21	PASTA COM ABA E ELÁSTICO - pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230, cores variadas, comprimento 350, aplicação arquivamento de papéis	403234	UND	10
22	Tesoura escolar ponta redonda 14 cm	603566	UND	02
23	Tesoura para uso geral, aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm.	368186	UND	02

IV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

A contratação será na forma do Sistema de Registro de Preço, o SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos licitados.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21;


José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22

V - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a ARP vigente para aquisição dos materiais já chegou ao término de sua



vigência. Assim, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média cinco meses para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito de modo a garantir o fornecimento dos itens e consequente atendimento às demandas.

Considerando as características de utilização, as quantidades necessárias, os períodos informados e os valores estimados, *conclui-se* que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição do serviço assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da SEMCTU até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Registro de Preço para eventual aquisição de material de escritório para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo, pelo período de 12 meses.

VII - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo.

O licitante deve proporcionar a entrega do material, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;


José Geraldo de Oliveira Mourais
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99616-7706. turismo@bomjesus.rj.gov.br

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

VIII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega deverá ser feita no local definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, reconicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada;

Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando forem fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

X - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes diretrizes:

- Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
- Realização de toda comunicação com a CONTRATADA e todas providências necessárias para a regular execução do contrato;
- Execução dos serviços, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.


Carlos de Oliveira Moura
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99616-7706. turismo@bomjesus.rj.gov.br

XI - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Fiscal de contrato:

João Carlos de Souza - Agente administrativo - Matrícula: 910

Chefe de setor:

Wisley Fernandes de Assis - Portaria: 060/2024

Secretário de Cultura, Turismo e Urbanismo:

José Geraldo de Oliveira Moraes - Portaria: 126/2022

.II - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O objeto será recebido/exercido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

O pagamento pertinente será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis**, após o conhecimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente enviado pela Contratante, emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana e verificação da conformidade dos serviços prestados;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

O pagamento será efetuado mediante:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

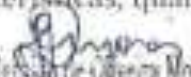
XIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Na forma PREGÃO ELETRÔNICO com critério de MENOR PREÇO, e adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações - devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

As empresas participantes da licitação deverão apresentar os seguintes documentos, para comprovação de Qualificação Técnica:

Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto.


José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Bom Jesus do Itabapoana-RJ.
Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99615-7706. turismo@bomjesus.rj.gov.br

XIV - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação se encontra no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços.

XV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 13.695.0121.2014.2610

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 387

Fonte de recurso: 720

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As especificidades definidas neste termo tiveram como parâmetros licitações passadas deste município. Destaco que as regras para essa futura contratação foram definidas pelos servidores responsáveis pela elaboração deste termo, logo, a futura gestão e fiscalização tomará como base os preceitos aqui definidos.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 21 de junho de 2024.

José Geraldo de Oliveira Moraes
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/22

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 126/2022



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Avenida Padre Melo-13, Centro - (22) 99616-7706. turismo@bomjesus.rj.gov.br

ANÁLISE DE RISCOS

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Fase da análise	(x) Planejamento da Contratação () Execução
RISCO 01	Demora/atraso na conclusão do processo de planejamento da licitação
Probabilidade de ocorrer	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto se ocorrer	() Baixo (X) Médio () Alto
Ação preventiva	Estabelecer e controlar cronograma para o planejamento.
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Ação de contingência	Aumentar o tempo dedicado à contratação.
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
RISCO 02	Demora/atraso na conclusão do processo de planejamento por alteração de prioridade nas contratações
Probabilidade de ocorrer	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto se ocorrer	() Baixo (X) Médio () Alto
Ação preventiva	Manter a gestão ciente da necessidade da contratação.
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Ação de contingência	Aumentar o tempo dedicado à contratação.
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo e comissão de licitação
RISCO 03	Dificuldade/demora para realizar a pesquisa de preços
Probabilidade de ocorrer	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto se ocorrer	() Baixo (X) Médio () Alto
Ação preventiva	Utilizar todas as formas possíveis de pesquisa de preço (painel de preços, mídia especializada e revendas autorizadas).
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Ação de contingência	Intensificar os trabalhos de pesquisa de preços.


Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo
Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Urbanismo
Portaria nº 125/22

Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
RISCO 04	Demora/atraso devido à solicitação de alterações ou complementações no processo de planejamento por parte das áreas de licitação ou jurídica
Probabilidade de ocorrer	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto se ocorrer	() Baixo (X) Médio () Alto
Ação preventiva	Revisar o processo antes do envio para a área de licitação.
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Ação de contingência	Atender prontamente às solicitações das áreas de licitação e jurídica.
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
RISCO 05	Atraso ou suspensão do processo licitatório devido a questionamentos e impugnações
Probabilidade de ocorrer	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto se ocorrer	() Baixo (X) Médio () Alto
Ação preventiva	Elaborar um planejamento da contratação adequado.
Unidade responsável	Comissão de licitação.
Ação de contingência	Responder aos questionamentos, impugnações e recursos com agilidade.
Unidade responsável	Comissão de licitação.
RISCO 06	Atraso no procedimento da licitação por interposição de recursos ao resultado do certame
Probabilidade de ocorrer	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto se ocorrer	() Baixo (X) Médio () Alto
Ação preventiva	Análise cuidadosa da proposta do licitante classificado e dos documentos de habilitação.
Unidade responsável	Comissão de licitação.
Ação de contingência	Revisão célere e atenciosa da decisão de habilitação e dos argumentos apresentados pelos licitantes.
Unidade responsável	Comissão de licitação.
RISCO 07	Pregão fracassado ou deserto


 José Geraldo de Oliveira Moraes
 Secretário Municipal de
 Cultura, Turismo e Urbanismo
 Portaria nº 120/22

Probabilidade de ocorrer	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto se ocorrer	() Baixo (X) Médio () Alto
Ação preventiva	Realizar pesquisa de preços e descritivo dos itens de forma mais abrangente possível, utilizando o painel de preços, mídia especializada e revendas autorizadas.
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Ação de contingência	Refazer a pesquisa de preços e revisar descritivo dos itens.
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.

Fase da análise	() Planejamento da Contratação (x) Execução
RISCO 01	Empresas deixarem de assinar o Contrato
Probabilidade de ocorrer	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto se ocorrer	(X) Baixo () Médio () Alto
Ação preventiva	Observar os prazos de validade dos orçamentos, observar exequibilidade das propostas e monitorar possíveis penalizações impostas às empresas licitantes
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo e Comissão de Licitação.
Ação de contingência	Buscar negociação com os demais concorrentes da licitação para convocação.
Unidade responsável	Equipe de comissão de licitação.
RISCO 02	Indisponibilidade de recursos financeiros para contratar
Probabilidade de ocorrer	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto se ocorrer	(X) Baixo () Médio () Alto
Ação preventiva	Defender necessidade junto às autoridades superiores e reservar recursos financeiros
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Ação de contingência	Havendo recursos mínimos, contratar apenas o necessário para o atendimento de demandas essenciais e urgentes.
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
RISCO 03	Descumprimento das obrigações pelo fornecedor, causando transtornos, mas sem interromper a entrega dos materiais
Probabilidade de ocorrer	(X) Baixa () Média () Alta


 José Geraldo de Oliveira Moura
 Secretário Municipal de
 Cultura, Turismo e Urbanismo
 Portaria nº 125/22

Impacto se ocorrer	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
Ação preventiva	Acompanhamento rigoroso da execução contratual
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Ação de contingência	Notificar o fornecedor ao menor sinal de descumprimento
Unidade responsável	Equipe de comissão de licitação.
RISCO 04	Interrupção da entrega dos materiais
Probabilidade de ocorrer	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto se ocorrer	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
Ação preventiva	Fiscalização sistemática dos serviços, antecipando situações que possam implicar na inexecução total do Contrato.
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Ação de contingência	Viabilizar a contratação através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, verificando a possibilidade de contratar com o licitante classificado em segundo lugar no certame que originou a Contratação.
Unidade responsável	Coordenadoria de Licitações e Contratos.
RISCO 05	Entrega de materiais com características distintas ao aprovado em parecer técnico
Probabilidade de ocorrer	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto se ocorrer	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
Ação preventiva	Verificar no momento da análise técnica da licitação todas as especificações do modelo ofertado pelas empresas licitantes
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
Ação de contingência	Notificar a empresa para realizar a troca dos equipamentos conforme previsão em edital
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.
RISCO 06	Empresas deixarem de prestar assistência técnica ou garantia dos produtos
Probabilidade de ocorrer	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto se ocorrer	☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
Ação preventiva	Fiscalização sistemática dos serviços, antecipando situações que possam implicar na inexecução total do Contrato
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.


 José Geraldo de Oliveira Moraes
 Secretário Municipal de
 Cultura, Turismo e Urbanismo
 Portão nº 126/22

Ação de contingência	Notificar a empresa sobre as obrigações contratuais conforme previsão em edital
Unidade responsável	Secretaria de Cultura, Turismo e Urbanismo.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 21 de junho de 2024.

José Geraldo de Oliveira Moraes
 Secretário Municipal de
 Cultura, Turismo e Urbanismo
 Portaria nº 126/2022



JOSE GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS
 Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
 Portaria nº 126/2022